



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA MARIA

1.º TABELIONATO

Bel. Elaine Soares de Lima
Tabelião

Rua dos Andradas, 1730 - Telefones/Fax (055) 221-2900 - 222-1970 — SANTA MARIA - RS

Escritura Pública de DOAÇÃO PURA E SIMPLES COM CONDIÇÃO

27756

Outorgantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Outorgados: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prorada em: 15 DE SETEMBRO DE 1.995.-

Registrada em:

5/8

referido imóvel para que o mesmo possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa firme e valiosa. Declara o(a) outorgante doador(a) sob as penas da Lei, inexistir ações judiciais fundadas, em direito real ou pessoal sobre o imóvel objeto desta escritura. De como assim o disseram, dou fé. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: 1) Certidão Negativa de ônus reais e de citações de ações reais ou pessoais reipersecutória, relativa(s) a(s) matrícula(s) nº(s) 75.196, Livro 02 do Ofício Fundiário desta Comarca, datada de 13/09/1.995; 2) Guia(s) de avaliação nº(s) 417 com avaliação fiscal do imóvel em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), feita pela Fazenda Estadual, com a competente exoneração do tributo, por não incidência declarada pelo órgão competente, cuja cópia da mesma, segue com esta escritura, para arquivamento no Ofício Imobiliário. 3) Certidão Negativa do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, em nome de Prefeitura Municipal de Santa Maria, sob nº 881203, datada de 08/08/1.995, com validade por seis (06) meses a contar daquela data, (ass): Bernadete Pozzer Lopes-Chefe Posto de Arrecadação e Fiscalização. 4) Certidão de Quitação de Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal em nome de Prefeitura Municipal de Santa Maria, sob nº 95001663, datada de 26/06/1.995, com validade por seis (06) meses a contar daquela data, (ass): Angelo R. Gonçalves - Chefe Sc. Arrecadação. Assim perfeitamente acôrde(s), pediu(ram) a(s) parte(s) lhe(s) lavrasse esta escritura, que lhe(s) sendo lida, achou(aram) conforme, outorga(m), ratifica(m) e assina(m), juntamente comigo DIOCELIA DESCOVI DA SILVA, substituta da Primeira Tabeliã desta Comarca, do que dou fé.

for Hel Pont
Lúcia T. de S. A.

1-0

Protocolado no Livro 2
 Registrada sob nº 2.177.5196
 Fls. 2 Livro 2
 S. Maria, 19 de Setembro de 91
 Oficial (UTO) *[Assinatura]*
 JOÃO EDSON MACHADO MARTINS

1ª TABELIATO SANTA MARIA
 Bel. Elaine Soares Lima
 1ª Tabeliã
 Carmen Eliza Pozzatti
 Oficial Ajudante
 Brandell Soares Lima
 Rogério Soares Lima
 Escreventes Autorizados
 RUA ANDRADAS, 1730 - F. (095) 221.1200

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 RUA DR. BOZANO, 792-B
 SANTA MARIA RIO GRANDE DO SUL
 ANTONIO AUGUSTO BRUM FERREIRA-Oficial
 JOÃO EDSON MACHADO MARTINS-Of. Aux.

PROCESSEI: VERIFIQUEI
 O REGISTRO DE IMÓVEIS
 E ENVIAR O REGISTRO
 CANCELADO
 CANCELAR O REGISTRO
 DE IMÓVEIS
 POR ERRO DE TIPO
 1ª TABELIATO SANTA MARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA MARIA

1º TABELIONATO

Bel. Elaine Soares de Lima
Tabeliã

Rua dos Andradas, 1730 - Telefones/Fax: (55) 223.1188 - 221.2900 - 222.1876 - SANTA MARIA - RS

Escritura Pública de: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CONDIÇÃO

Outorgantes: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Outorgados: MINISTÉRIO PÚBLICO

Lavrada em: 30/09/2003

Registrada em:



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Maria

1º TABELIONATO

BEL. ELAINE SOARES DE LIMA

1ª Tabeliã

Livro nº: 035A

35

190

Folha nº:

TRANSMISSOES

DIVERSAS

TRASLADO

NÚMERO G- 4.165 NÚMERO- 62
 ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL, sob condição,
 na forma expressa abaixo. SAIBAM, quantos esta
 pública escritura virem que, aos trinta dias do mês
 de Setembro do ano de dois mil e três (30/09/2.003),
 nesta cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do
 Sul, neste Primeiro Tabelionato, compareceram partes
 entre si justas e contratadas, de um lado, como
 outorgante doador: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, inscrito
 no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, neste ato
 apresentado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal desta
 cidade, ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA,
 brasileiro, casado, metalúrgico, domiciliado e
 residente nesta cidade, portador da Carteira de
 Identidade sob nº 7018874581 da SSP/RS, inscrito no
 CPF/MF sob nº 287.839.720-72; de outro lado, como
 outorgado donatário: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
 inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, por
 intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, Órgão
 Administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO
 GRANDE DO SUL, este com sede à rua Andrade Neves,
 106, 16º Andar, em Porto Alegre, Capital do Estado,
 representado neste ato pelo assessor de direção
 geral: CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, brasileiro,
 casado, funcionário público, matrícula nº1490 0421,
 portador da Carteira de Identidade sob nº 3004169095
 da SSP/RS, inscrito no CPF/MF so nº 224.831.100-10,
 residente e domiciliado na Rua Dona Laura, 380,
 apartamento 22, na cidade de Porto Alegre-RS, ora
 aqui de passagem na conformidade da Portaria
 349/2003, publicado no Diário Oficial do Estado em
 data de 02/09/2003, registrado sob nº 15.534 de ordem
 do Livro nº 076 de Registros de Procurações e
 Autorizações Judiciais, deste Tabelionato; os
 presentes pessoa(s) capaz(es), identificado(a)(s)
 documentalmente como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim
 DIOCELIA DESCOVI DA SILVA substituta da Primeira
 Tabeliã desta Comarca, do que dou fé. Pelo(a)(s)
 outorgante(s) doador(es)(a), me foi dito que, pela
 matrícula nº 96.211, Livro 02 do Album Imobiliário
 local, é(são) legítimo(a)(s) senhor(es)(a) e
 possuidor(es)(a), do(s) imóvel(is) a seguir
 descrito(s) e caracterizado(s), situado(s) na zona
 urbana desta cidade, constante de: ÁREA DE RECREAÇÃO
 E USO INSTITUCIONAL, denominada lote B, quadra H, do
 Loteamento denominado "Bela Vista", com uma área de
 600,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
 de frente ao SUL mede 20m00 com a Alameda Santiago do
 Chile; ao NORTE mede 20m00 com a área do Estado do
 Rio Grande do Sul-Ministério Público; ao LESTE mede
 30m00 com o lote C; e, ao OESTE mede 30m00 com o lote
 A, fechando o polígono; que estando dito(s)
 imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer
 ônus, convencionais, legais ou fiscais, desafetado na
 conformidade com a Lei Complementar de nº 0005/02 de
 25/02/2002, tornado em bem patrimonial disponível do

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO SANTA MARIA - R.
 Bel. Elaine Soares de Lima
 1ª Tabeliã
 Bel. Branda Soares de Lima, Meneghini
 Roberto Soares de Lima
 Diocélia Descovi da Silva
 Jonas Roberto de Lima Meneghini
 Substitutos
 Andradas, 1730 - Fone: (55) 221.2900 - 222.1876
 Fax: (55) 223.1188

PROFESSOR DE IMÓVEIS - SANTA MARIA - RS
 17/12/07
 Ent. 03/11/03 O subsc. [Handwritten signature]

1º TABELIONATO
 Rua dos Andradas, 1730
 Fone: (055) 221.2900 - 222.1876 Fax: (055) 223.1188
 Santa Maria - RS

ora doador, com destinação à doação para ampliação do Ministério Público, nesta cidade, conforme averbação 01 da supra citada matrícula. Assim, vem ele doador por esta escritura e na melhor forma de direito, na conformidade da Lei Complementar nº 0005/02 de 25/02/2002 e Decreto Executivo 153/03 de 04/08/2003, doar, como de fato doado tem, o(s) imóvel(eis) antes descrito e caracterizado, em favor do outorgado donatário ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o imóvel, antes descrito e caracterizado sob as cláusulas e condições consignadas na Lei nº 0005/02 de 25/02/2002 que faz parte integrante e complementar desta escritura, quais sejam: "1- O imóvel doado destina-se à ampliação do Ministério Público em Santa Maria. 2) A presente doação será tornada sem efeito no caso de utilização do imóvel com finalidade diversa da prevista nesta Lei ou se as obras não forem concluídas no prazo de dois (02) anos a contar da promulgação da Lei nº 0005/02 de 25/02/2002. 3) A título de contrapartida o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou sua representação deverá realizar a urbanização e as obras necessárias à implantação da "Praça das Américas" conforme projeto técnico especializado do Município de Santa Maria, de Acrodo com a área "d" do desmembramento. Por esta forma, sob as condições impostas, cede e transfere, o outorgante doador ao outorgado donatário, todo o domínio, direitos, ações e posse que exercia sobre o(s) imóvel(is), objeto(s) desta escritura, o qual lhe fica pertencendo, de hoje em diante, por força desta escritura, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores, por qualquer título, a fazê-la sempre boa, firme e valiosa. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) donatário(s)(a), me foi dito que, aceita(m) esta escritura em seus expressos termos, inclusive se compromete a cumprir as condições impostas na presente doação, e que dispensa(m) o(a)(s) outorgante(s) doador(es)(a) da apresentação de quaisquer certidões com exceção da adiante consignada. Declara(m) o(a)(s) outorgante(s) doador(es)(a) sob responsabilidade civil e penal, que inexistem ônus reais, judiciais ou extrajudiciais e ações reais pessoais reipersecutórias, relativos ao(s) imóvel(is), objeto(s) desta escritura, ainda que eventualmente não registrados ou averbados no Ofício Imobiliário competente, estando o(s) mesmo(s) quites de impostos, taxas e obrigações. Declaram as partes, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela autenticidade de todas as informações prestadas para lavratura deste ato, dentre as quais as indicações sobre seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. DOCUMENTOS ARQUIVADO(S): Certidão(ões) Negativa(s) de ônus reais e de citações de ações reais ou pessoais reipersecutória, relativa(s) a(s) matrícula(s) 95.211, Livro 02, do Ofício Fundiário local, datada de 05/09/2.003. 2) Que deixa de Apresentar a Guia do I.T.C.D. de

REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA MARIA - RS
TEL: (95) 221-4002
CNPJ 00.786.353/0001-90
ANTONIO AUGUSTO BRUNA FERREIRA
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - SANTA MARIA - RS
Protocolo Liv. 19 Registrado em 20/06/2011 às 11:03 h
L.º 2 Santa Maria
O Substituto [assinatura]
JOÃO EDSON M. MARTINS
Escritório

20/06/2011 às 11:03 h
Joacab

REGISTRO DE IMÓVEIS - SANTA MARIA - RS
Protocolo Liv. 19 Registrado em Met-99519
L.º 2 Santa Maria 20/11/03
O Substituto [assinatura]
JOÃO EDSON M. MARTINS
Escritório

[Faint, illegible text]



1º TABELIONATO

BEL. ELAINE SOARES DE LIMA

1ª Tabeliã

Livro nº: _____ 36

Folha nº: _____

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Maria

recolhimento ao Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da não incidência conforme o disposto no artº 5º, §1º da Lei 8.821/89 alterada pelo Decreto nº 33.156/89. 3) Certidão Positiva de Débitos e contribuições Federais emitida Pela Receita Federal, com efeitos de Negativa, em nome da doadora, em data de 04/09/2003, com validade até 04/03/2004, pela Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br, confirmada neste endereço pela internet, dispensada a transcrição na conformidade do Provimento 01/98; 4) Certidão negativa de Débito emitida pelo INSS sob nº 085792003 19027060, em nome da doadora, para todas as finalidades da lei 8.212/91 e suas alterações em data de 26/09/2003, com validade até 25/12/2003, confirmada pela internet no endereço www.previdencia.social.gov.br. Assim perfeitamente acordos pediram as partes lhes lavrasse esta escritura que lhes sendo lida, achou(ram) conforme, outorga(m), ratifica(m) e assina(m), juntamente comigo DIOCELIA DESCOVI DA SILVA, Primeira Tabeliã desta Comarca, do que dou fé. (-Emitida DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliária à RECEITA FEDERAL). Emolumentos do Ato: NIHIL.....

Handwritten signature: João Vitor D. de Almeida

Handwritten signature: Diocélia Descovi da Silva

Handwritten text: Liocete das Srs

1º TABELIONATO SANTA MARIA - RS
Bel. Elaine Soares de Lima
1ª Tabeliã
Bel. Brandali Soares de Lima Meneghini
Rogério Soares de Lima
Diocélia Descovi da Silva
Jonas Roberto de Lima Meneghini
Substitutos
Andradas, 1730 - Fone: (55) 221.2900 - 222.1876
Fax: (55) 223.1188

1º TABELIONATO SANTA MARIA - RS
Bel. Elaine Soares de Lima
1ª Tabeliã
Bel. Brandali Soares de Lima Meneghini
Rogério Soares de Lima
Diocélia Descovi da Silva
Jonas Roberto de Lima Meneghini
Substitutos
Andradas, 1730 - Fone: (55) 221.2900 - 222.1876
Fax: (55) 223.1188

1º TABELIONATO
Rua dos Andradas, 1730
Fone: (055) 221.2900 - 222.1876 Fax: (055) 223.1188
Santa Maria - RS

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA MARIA

37
M
96211

37

1º TABELIONATO

Bel. Elaine Soares de Lima
Tabellã

Rua dos Andradas, 1730 - Telefones/Fax: (55) 223.1188 - 221.2900 - 222.1876 - SANTA MARIA - RS

Escritura Pública de: DOAÇÃO DE IMÓVEL SOB CONDIÇÃO

Outorgantes: MUNICIPIO DE SANTA MARIA

Outorgados: MINISTERIO PUBLICO

Lavrada em: 30/09/2003

Registrada em: